

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente Contrato de parceria fica estabelecido convênio entre **Assescofran (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região)** inscrita no CNPJ sob o nº 54.159.694/0001-33, estabelecida na Rua Conceição Cáceres Munhoz, 1719 – Bairro Santa Rita, Franca/SP, neste ato, representado pelo Presidente Marcos César Pimenta, brasileiro, portador do CPF 144.417.208-58 e do RG 23.841.200 e **PARCEIRO Le Set Gestão de Pessoas** - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **31.466.838/0001-07**, estabelecido na Rua Augusto Marques, 1747 – Bairro Vila Flores, Cidade Franca, Estado São Paulo, neste ato representado por Luiza Rodrigues Martins Mariane Chaves, portador do CPF 082.627.426-99 e do RG 546211860.

CLAUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES:

1 - O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, devendo ser avisado por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEGUNDA: BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS:

2- 10% de desconto nos serviços de recrutamento e seleção, programas de Alta Performance, DNA Cultural, descrição de cargos e salários, análise cultural, avaliação de clima e desempenho, cliente oculto, padronização de procedimentos, treinamentos, entre outros. Vale ressaltar que a Le Set Gestão de Pessoas tem uma grande expertise em processo da área contábil e seleção para escritórios de contabilidade.

2.1 – Como forma de identificar os Associados da ASSESCOFRAN, todos terão que apresentar seu Cartão de Identificação “Clube de Vantagens”, comprovando o vínculo com a mesma.

CLAUSULA TERCEIRA: BENEFÍCIOS PARCEIRO – Le Set Gestão de Pessoas

3 – Este Contrato garante ao parceiro a divulgação de sua empresa no site da associação (<http://www.assescofran.com.br>) na aba (CONVÊNIO) bem como divulgação de material impresso, folders, cartão de visita (fornecido pelo parceiro) que poderá ser deixado na recepção para a distribuição entre os Associados e Visitantes. Periodicamente a ASSESCOFRAN divulgará através de e-mail marketing enviados a todos os Associados suas parcerias locais e informativos promocionais enviados pelo parceiro.

CLAUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

4 – Os pagamentos dos serviços utilizados serão efetuados pelos Associados, diretamente a **Le Set Gestão de Pessoas** nas condições previstas no presente contrato, não tendo a **ASSESCOFRAN**, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

4.1 – Este Contrato de Parceria Comercial não envolve valores monetários entre ASSESCOFRAN e **Le Set Gestão de Pessoas**, trata-se apenas de um benefício ou desconto que será repassado ao associado da ASSESCOFRAN e em contra partida será disponibilizado espaço para divulgação dos serviços/produtos fornecidos pelo PARCEIRO.

Por estarem de acordo com os termos justos e esclarecidos deste contrato seguem as rubricas correspondente,

Franca, 29 de Março de 2021.

ASSECOFRAN

Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região

Marcos César Pimenta

CPF 144.417.208-58



Le Set Gestão de Pessoas

Luiza Rodrigues Martins Mariane Chaves

CPF: 082.627.426-99

Testemunhas:



Nome: Isadora de Paula Borges Campos

Nome: